



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 711/2018
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a conceder 13º do ticket-Alimentação aos servidores ativos, efetivos, comissionados, contratados, secretários e membros do Conselho Tutelar no âmbito da Administração direta do Município de Taciba, no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, com emendas, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o 13º do Ticket-Alimentação aos servidores ativos, em cargos efetivos, comissionados, contratados, secretários e membros do Conselho Tutelar, no âmbito da Administração direta do Município de Taciba, exclusivamente no exercício financeiro de 2018.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder 01 (um) abono natalino aos seus servidores no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser exonerado em suas dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taciba, 21 de Dezembro de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças